



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ITEM PESSOAL, PARA USO EM SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente processo tem por objeto a aquisição de coturnos operacionais, homologados pela Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, destinados ao efetivo da Polícia Militar do Município de Morro da Fumaça/SC, visando atender às necessidades de fardamento operacional, garantindo padronização, segurança, conforto e desempenho no exercício das atividades policiais.

Os coturnos deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas e padrões de homologação estabelecidos pela PMSC, incluindo requisitos de resistência, durabilidade, ergonomia e materiais adequados ao uso operacional contínuo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Com reforço em termoplástico de PVC no bico e na traseira, ela é ideal para ambientes exigentes e proporciona praticidade com seus atacadores de poliamida, que garantem maior agilidade ao calçar. O couro bovino legítimo de 22 mm confere durabilidade, enquanto a sola antiderrapante blaqueada traz segurança adicional. Características Técnicas: Couro: Confeccionada em couro bovino legítimo de 22 mm. Reforço Interno: EVA de 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm. Forro: Confratec Air, proporcionando respirabilidade e conforto térmico. Reforço de Proteção: Bico e traseira com termoplástico de 2,5 mm, para maior durabilidade. Atacadores: Feitos em poliamida, oferecendo durabilidade e rapidez no ajuste. Passadores: Em nylon anti-ferrugem, garantindo longa vida útil. Solado: Acero Ultra Rubber, feito em borracha antiderrapante e resistente a até 240°C. Palmilha de Conforto: Em poliuretano com 15 mm de altura no salto e 9 mm na parte frontal. Palmilha de Montagem: Plantex 2 mm com reforço em fibra de 4 mm, assegurando maior estabilidade e resistência.	14

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de coturnos operacionais homologados pela Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, destinados ao efetivo da Polícia Militar lotado no município de Morro da Fumaça/SC, visando assegurar condições adequadas de trabalho, segurança, conforto e padronização do fardamento operacional.



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

A utilização de calçado apropriado e padronizado constitui requisito essencial para o desempenho das atividades policiais militares, uma vez que o serviço operacional exige longos períodos em pé, deslocamentos constantes, atuação em diferentes tipos de terreno e exposição a condições climáticas adversas, sendo indispensável o uso de coturnos que atendam aos critérios técnicos estabelecidos pela Corporação.

A aquisição de coturnos homologados pela PMSC, no novo modelo institucional, justifica-se pela necessidade de observância às normas internas de uniformização, garantindo a identidade visual, a disciplina, a segurança do policial militar e a conformidade com os regulamentos vigentes.

Além disso, a contratação visa à reposição e substituição de coturnos desgastados pelo uso contínuo, bem como ao atendimento de novos integrantes do efetivo, prevenindo riscos à saúde ocupacional, tais como lesões ortopédicas, fadiga excessiva e acidentes decorrentes do uso de equipamentos inadequados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, legítima e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade e da efetividade do policiamento ostensivo no município de Morro da Fumaça.

Art. 69. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do artigo 95, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de coturnos operacionais homologados pela Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, no novo modelo institucional, destinados ao atendimento das necessidades do efetivo da Polícia Militar lotado no município de Morro da Fumaça/SC, garantindo padronização, segurança, conforto e desempenho operacional.

A adoção dessa solução visa assegurar a padronização do equipamento individual, reduzir riscos de lesões decorrentes do uso de calçados inadequados, aumentar o conforto durante longas jornadas de trabalho e contribuir para a eficiência operacional do policiamento ostensivo no município.

A solução da proposta, consiste na aquisição do modelo Bota Acero Tiger, por ter sido avaliado e escolhido pelo próprio efetivo como a alternativa que melhor atende às exigências operacionais da corporação.



A escolha do referido modelo decorre de avaliação prática realizada pelos usuários finais do equipamento, que identificaram conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pela PMSC, especialmente quanto à qualidade, resistência, durabilidade e adequação às rotinas operacionais e administrativas.

Os coturnos deverão ser fornecidos por empresa legalmente constituída e habilitada, atendendo integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e critérios de homologação da PMSC, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Os coturnos deverão oferecer resistência, ergonomia e proteção adequadas às atividades policiais, suportando o uso contínuo em serviços operacionais, administrativos e de patrulhamento, em diferentes condições de terreno e clima, contribuindo para a continuidade e eficiência do serviço público.

Trata-se de bem de consumo, cuja manutenção é mínima, restrita a cuidados básicos de limpeza e conservação por parte do usuário, não sendo necessária a contratação de serviços adicionais de manutenção ou assistência técnica.

A vida útil do produto deverá ser compatível com a intensidade do uso operacional, permitindo sua substituição apenas em razão do desgaste natural ou da perda das condições adequadas de uso, conforme critérios adotados pela Corporação.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável, considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, em atendimento aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Para aprimorar a contratação, é importante estabelecer requisitos que garantam eficiência e segurança. Abaixo seguem requisitos essenciais da contratação:

- 4.1. O Contratado deve garantir que todas os itens estejam em conformidade com as normas, em anexo;
- 4.2. Os itens devem ser conforme descritos acima e em conformidade com as especificações em anexo;
- 4.3. Em hipótese nenhuma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas;
- 4.4. O Contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa, não se admitindo a subcontratação;



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

- 4.5. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues e instaladas após o envio da Ordem de Compra – OC;
- 4.6. O fornecedor será notificado sobre qualquer irregularidade encontrada no que tange a qualidade dos produtos ou serviços;
- 4.7. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo secretário da pasta ou servidor designado, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Ao enfatizar esses requisitos essenciais, a futura licitação poderá atrair propostas que não apenas atendam as necessidades específicas do Município de Morro da Fumaça.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

- 6.1. O prazo máximo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias após o envio da Ordem de Compra;
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que a prorrogação de prazo seja analisada;
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues no respectivo endereço:
**POLÍCIA MILITAR DE MORRO DA FUMAÇA
RUA VANTEIRO MARGOT Nº 920, BAIRRO MONTE VERDE**
- 6.4. A empresa fornecedora será responsável pelo fornecimento dos coturnos, incluindo a troca ou reposição que porventura foram entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com a especificação descrita no Termo de Referência;
- 6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas;



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

- 6.6. Os coturnos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará o reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, que deverá ser aceita pelo Contratante;
- 6.9. O custo referente ao deslocamento será de responsabilidade do Contratado.
- 6.10. Considerando a variação de formas e modelagens adotadas pelos diferentes fabricantes, a Contratada deverá realizar a substituição do coturno quando constatado que o tamanho fornecido se apresentar inadequado ao usuário, seja por ficar apertado ou excessivamente largo, desde que o produto esteja sem sinais de uso indevido, dentro de condições normais de prova e conservação.
- 6.10.1. A solicitação de substituição deverá ser formalizada pelo Contratante dentro do prazo a ser definido no recebimento, não acarretando qualquer custo adicional, inclusive de transporte, para a Administração Pública.
- 6.10.2. O prazo para substituição do coturno será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Contratada, aplicando-se, no que couber, o disposto nos subitens 6.7 e 6.8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

- 8.1. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 8.2. Forma de pagamento:
- 8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

8.3. Condições de pagamento:

8.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto a contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.3.2. Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratado e do contratante;

c) o valor a pagar;

e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.3.4. O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por dispensa de licitação.



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

A estimada é de apenas 01 (um) par por policial totalizando 14 pares, divididos em 01 par com numeração 38, 01 par com numeração 39, 04 pares com numeração 40, 06 pares com numeração 41 e 02 pares com numeração 42, uma vez que a contratação visa a substituição pontual da peça danificada em decorrência do desgaste(rompimento) pelo tempo de uso.

Com base nessa análise, pode-se determinar o número ideal de itens, garantindo assim que atendam plenamente as demandas operacionais.

Os valores previstos foram obtidos através de pesquisa de preços, ressalte-se, por oportuno, que foi realizada a pesquisa mercadológica logrando êxito, conforme orçamentos abaixo e anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Bota Militar Acero Tiger - Padrão PMSC Com reforço em termoplástico de PVC no bico e na traseira, ela é ideal para ambientes exigentes e proporciona praticidade com seus atacadores de poliamida, que garante maior agilidade ao calçar. O couro bovino legítimo de 22 mm confere durabilidade, enquanto a sola antiderrapante blaqueada traz segurança adicional. Características Técnicas: Couro: Confeccionada em couro bovino legítimo de 22 mm Reforço Interno: EVA de 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm. Forro: Confratec Air, proporcionando respirabilidade e conforto térmico. Reforço de Proteção: Bico e traseira com termoplástico de 2,5 mm, para maior durabilidade. Atacadores: Feitos em poliamida, oferecendo durabilidade e rapidez no ajuste. Passadores: Em nylon anti-ferrugem, garantindo longa vida útil. Solado: Acero Ultra Rubber, feito em borracha antiderrapante e resistente a até 240°C. Palmilha de Conforto: Em poliuretano com 15 mm de altura no salto e 9 mm na parte frontal. Palmilha de Montagem: Plantex 2 mm com reforço em fibra de 4 mm, assegurando maior estabilidade e resistência.	14 pares (01 par nº 38 01 par nº 39 04 pares nº 40 06 pares nº 41 02 pares nº 42)	R\$ 430,00	R\$ 6.020,00
Total R\$ 6.020,00				

O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais reais).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento, como advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por lote.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado se responsabiliza por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 13.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 13.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação por processo de licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 13.4. Emitir Nota Fiscal correspondente a sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta;
- 13.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 13.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos.



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

16. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Não se aplica.

18. BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL

Aplica-se o benefício de 10% (dez por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de abrangência local ou regional, nos termos do Decreto Municipal nº 78/2022.

Morro da Fumaça/SC, 10 de março de 2026.

CLEMILSON SALVATO DA SILVA
2º Sgt PM – Comandante do grupamento de Polícia Militar
de Morro da Fumaça.

ANEXOS

ANEXO I – Especificações técnicas bota tática

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 25/05/2023
BOTA COMANDO COR CÁQUI, TAMANHOS VARIADOS (34 ao 48) – MODELO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOT 003/CAD/2023
Referência: ABNT NBR ISO 105 J01 08/2013; ABNT NBR 14554; ABNT NBR 14099; ABNT NBR ISO 20345; ABNT NBR 10591; ISO 13287; ABNT NBR ISO 20344; ISO 4649/10; ISO 34-1/10; Norma BS EN 12568:2010; ABNT NBR ISO 14098; SATRA TM 154; SATRA TM 175; SATRA TM 195; SATRA TM 94/18; ISO 4674-1; ABNT NBR ISO 20347; ISO 23529; ABNT NBR 15838:2016; ABNT NBR 14836/11; ABNT NBR 14837/11; ABNT NBR 14838/11; ABNT NBR 14839/11; ABNT NBR 14840/11; OU NORMAS VIGENTES	Atualizada em: 06/09/2023
GRUPO CLASSE:	CÓDIGO SME: 090271

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias que deverão ser seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “BOTA COMANDO COR CÁQUI, TAMANHOS VARIADOS (34 ao 48) – MODELO PMSC”:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Bota Comando de alta performance impermeável e respirável para emprego policial (tipo calçado ocupacional) deve apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes. Não será permitido sinais de desbastes na microfibras, descolamento do solado, asperação alta, costuras malfeitas, desalinhamento entre as peças, pisada irregular. A bota comando deve estar em conformidade com as demais especificações técnicas a seguir.

2.1. CABEDAL:

- Confeccionado em couro bovino graxo hidrofugado com espessura de 2,40 mm +- 0,2 mm (quando ensaiado segundo norma NBR ISO 2589) ou em microfibras composta por poliuretano e poliamida, com espessura de 1,90 mm ($\pm 0,1$ mm), na cor cáqui, com gramatura de 740 g/m² ($\pm 10\%$) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;
- Para bota comando em microfibras, o cabedal na cor Cáqui deve ter as seguintes coordenadas colorimétricas, segundo norma ABNT NBR ISO 105 J01/08 e ABNT NBR ISO 105-J03/10, CMC 2:1:

Iluminante	L	A	b	variação
D65 10°	48,20	3,28	14,25	Máxima de $\Delta 1,5$

b) Para bota comando em couro, o cabedal na cor Cáqui deve ter as seguintes coordenadas colorimétricas, segundo norma ABNT NBR ISO 105 J01/08 e/ou ABNT NBR ISO 105-J03/10, CMC 2:1:

Iluminante	L	A	b	variação
D65 10°	51,95	5,55	13,70	Máxima de Δ 1,5

b) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico de EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou por outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, à saber:

Ensaio	Método	Resultado
Resistência ao rasgamento (para botas em microfibra)	ISO 4674-1/03 método B	Mínimo: 95 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo: 1,8 mg/(cm².h)
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo: 15 mg/cm²
Resistência ao rasgamento (para botas em couro)	NBR ISO 3377-2/14	Mínimo 270 N
Ph e cifra diferencial (apenas para coturnos em couro)	ISO 4045	pH mínimo 3,2/ cifra Máx. 0
Determinação resistência à tração (apenas para botas em couro)	ISO 3376	Mínimo 20 N/mm²
Resistente a penetração e absorção de água (apenas para botas em couro)	ABNT NBR ISO 20344, item 6.13.	Penetração Máx. 0,2 grama Absorção 10%
Determinação de cromo VI (apenas para botas em couro)	ABNT NBR ISO 20344 - item 6.11	Cromo VI não deve ser detectado

2.1.1. Marcação no cabedal

a) Na lateral externa da taloneira, deverá ser gravado, de forma indelével, em baixo relevo à quente ou gravado com laser o brasão da PMSC, conforme figuras abaixo:



ou:



2.2. CANO E LINGUETA

2.2.1. Lingueta: até a altura mínima de 13 cm, em material sintético ou poliamida, com fechamento lateral (tipo fole), com as seguintes características:

- a) Forração interna: **forro construído em tecido de malha dupla frontura 3D** em microfilamentos poliamida e poliéster e membrana hidrofílica; não serão aceitos forros dublados com espuma ou não tecidos entre o forro e a membrana.
- b) Forro 100% impermeável e respirável, sendo a primeira camada em tecido interno de malha tipo dupla frontura composto por filamentos de poliéster e/ou poliamida, e gramatura mínima de 290 g/m² segundo norma ABNT NBR 10591, e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termoseladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,1) e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5 mm). Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis e impermeáveis;
- c) Possuir membrana impermeável e respirável pelo menos até a altura de 13cm, tendo como referencia a numeração 40 brasileira;
- d) A parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem ou costura, nesta deverá conter também o mês e ano da fabricação do calçado, numeração do calçado na escala francesa (brasileira), número do CA EPI, que deverá estar válido, e suas simbologias (OB; WR; CR; P; SRC; E; HRO; HI; CI; FO e WRU) e identificação do fabricante.

2.2.2. Altura do cabedal:

- a) Bota meio cano (desenho tipo “C”), com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm. Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, na seguinte conformidade:
 - Número 34: 185 mm;
 - Número 40: 200 mm;
 - Número 44: 220 mm.

2.3. REQUISITOS BÁSICOS

- a) Massa da bota: deverá ser igual ou inferior à 670g, para o pé de número 40, não podendo haver variação superior a 8% do pé direito do coturno comparado com o pé esquerdo;
- b) Costuras: as peças de microfibras deverão ser unidas com costuras duplas, em linhas de poliamida;
- c) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico de EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto legível do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC -

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, à saber:

Ensaio	Método	Resultado	Enquadramento
Altura do Cabedal	ABNT NBR ISO 20344 – Item 6.2	número 34: 185 mm + - 10 mm número 40: 200 mm + - 10 mm número 44: 220 mm + - 10 mm	SIM
Fechamento da região do salto	ABNT NBR ISO 20347 – Item 5.2.2	A área de salto deve estar fechada.	SIM
Resistência ao Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente: Condição A – Salto: Mín. 0,35 Condição B – Plano: Mín.0,35	SIM
		Piso aço + óleo: Condição C – Salto: Mín.0,15 Condição D – Plano: Mín.0,20	SIM
Características ergonômicas específicas	ABNT NBR ISO 20344 – Item 5.1	Todas as respostas do questionário devem ser positivas	SIM

2.4. FORRO DA GÁSPEA/ FORRO LATERAL E FORRO TRASEIRO :

- a) Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster e membrana hidrofílica;
- b) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto legível do calçado ensaído, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou acreditada pelo INMETRO, à saber:

Ensaio	Norma	Resultado	Enquadramento
Resistencia ao rasgamento	ISO 4674-1/03 – método B	Mínimo: 40 N	SIM
Resistência à abrasão	NBR ISO 20344 - Item 6.12	- Seco: 51200 ciclos - sem furos - Úmido: 25600 ciclos - sem furos	SIM
Permeabilidade ao vapor de água	NBR ISO 20344 - Item 6.6	Mínimo: 2,0 mg/cm ² h	SIM
Coeficiente de vapor de água	NBR ISO 20344 - Item 6.8	Mínimo: 20 mg/cm ²	SIM

2.5. ATACADORES (CADARÇO):

- a) Na cor da bota, tramado em fios de poliéster ou poliamida, finos que não desfiem facilmente e permitam ajuste com facilidade, com pontas plastificadas ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada;

- b)** O fechamento frontal será feito através de linhas de ilhoses passadores em poliamida, 1 linha de ilhós travador em poliamida e no mínimo 3 linhas de ilhoses gancho em poliamida fixados através de rebites com tratamento antioxidante;
- c)** Deverá atender a todos os requisitos, comprovados por meio de Relatório técnico ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar independente, a saber:

Ensaio	Método	Resultado
Determinação da força de ruptura e alongamento de atacadores.	SATRA TM 94/18	Mín. 690 N
Abrasão	SATRA TM 154/92	11.000 mil Fricções. Deve apresentar leve ou nenhum desgaste.
Teste de deslizamento do nó	Satra TM 195/04	Força de deslizamento donó : Mín. 12 N Força de abertura do nó :Mín. 35 N
Força de fixação das ponteiros	SATRA TM 175/18	Mínimo: 350 N
Espessura	ABNT NBR 14098/09	Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm

2.6. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE

- a)** Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2mm (+- 0,5mm) tipo rígido.

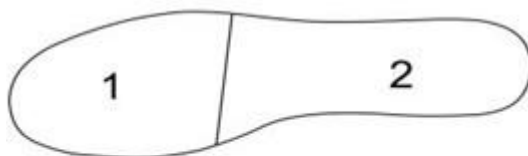
2.7. PALMILHA DE LIMPEZA (PALMILHA INTERNA):

- a)** Tipo: removível;
- b)** Confeccionada em espuma polímera termomoldada, revestida na parte superior com tecido.
- c)** Deve ser respirável, antibacteriana, antifúngica e antimicrobiana;
- d)** O par de botas deve ser fornecido com dois pares de palmilhas de limpeza;
- e)** Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituiçõesimilar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Resultado	Enquadramento
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344 – Item 6.12	- Seco - Mínimo: 25.600 ciclos – sem furos - Úmido – Mínimo: 12.800 ciclos – sem furos A palmilha deverá apresentar resistência à abrasão	SIM
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344 - Item 7.2	Dever permear água em até 60 segundos	SIM

2.8. PALMILHA DE MONTAGEM (ANTIPERFURO E ESTABILIZADORA)

- a) À prova de perfuração construída na parte **posterior (2)** à **linha de flexão** da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS injetado e com a área **anterior (1)** a linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro;



1 – Manta têxtil antiperfuro flexível

2 – Composto polímero injetado

- b) A palmilha de montagem não poderá ser constituída apenas com mantas têxteis que não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária na parte dianteira;
- c) A palmilha de montagem não deve conter couro, couro, componentes metálicos, celulose;
- d) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Resultado	Enquadramento
Determinação da espessura	ABNT NBR ISO 20344. Item 7.1	Deverá possuir espessura de 4,5 mm +- 0,5mm	SIM
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344. Item 7.2	Mínimo: 70 mg/cm2	SIM
Desorção de água	ABNT NBR ISO 20344. Item 7.2	Mínimo: 100%	SIM
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344. Item 7.3	Sem ocorrência de Danos	SIM
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344 item 5.8.3	Usando uma força de 1100N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova	SIM
Resistência à penetração após tratamento	BS EN 12568/10 - item 7.4	Usando uma força de 1100N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova	SIM
Resistência à Flexão	BS EN 12568/2010 – item 7.2.2	1. 000.000 (um milhão) de flexões sem apresentar danos	SIM
Construção	ABNT NBR ISO 20345/15. Item 6.2.1.2	A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado	SIM

2.9. SOLADO

- Tipo: UNISOLA;
- Composição: em borracha nitrílica com resistência a altas temperaturas, na cor da bota.
- Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Resultado
Determinação da conformidade da área com ressalto	ABNT NBR ISO 20344 – item 8.1.1	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%
Espessura mínima da sola com ressalto	ABNT NBR ISO 20344/15 - item 8.1.2	Espessura da sola mínimo: 4 mm Altura do ressalto mínimo: 4,5 mm
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1/10 método A	Mínimo: 9 kN/m
Resistência á abrasão	ISO 4649/10	Máximo: 80 mm³
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344/15 - item 8.4	Aumento da incisão máximo: 3,0 mm após 30.000 flexões
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344. Item 5.12	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 15°C
Isolamento ao frio do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344. Item 5.13	Queda de no máximo 6°C
Resistência do solado ao óleo combustível	ABNT NBR ISO 20344. Item 8.6	Máximo: 9%
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo: 20J
Resistência da união solado/cabedal	NBR ISO 20344/15 - item 5.2	Mínimo: 4N/mm

2.10. IMPERMEABILIDADE DA BOTA:

A Bota deverá apresentar resistência à penetração de água. Deverá atender o requisito, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL ou autenticada, com foto do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar independente, à saber:

Ensaio	Método	Resultado
Determinação da Resistência à penetração de água com máquina de flexão	ABNT NBR 15838:2016	Após 15.000 flexões não pode haver penetração de água no calçado
Resistência à água	ABNT NBR ISO 20344 – Item 5.15.2	Não pode ocorrer penetração de água.

2.11. CONFORTO BIOMECÂNICO:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA ORIGINAL ou autenciada, com foto **LEGÍVEL**, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

Norma	Ensaio	Nível de conforto exigido
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Confortável

Apresentar o laudo de conforto juntamente com a amostra e o mesmo deverá estar válido no momento da entrega da amostra e a referência que consta no laudo de conforto deverá ser a mesma referência que consta no Certificado de Aprovação para comprovação por se tratar do mesmo modelo.

3. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Laudos técnicos, emitidos por Laboratório(s) acreditados pelo INMETRO (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 – Cor e Cabedal;
- 2.2 – Cano e Lingueta;
- 2.3 – Requisitos Básicos;
- 2.4 – Forros;
- 2.5 – Atacadores;
- 2.7 – Palmilha de Limpeza;
- 2.8 – Palmilha de Montagem;
- 2.9 – Solado;

2.10 – Impermeabilização da Bota;

2.11 – Conforto Biomecânico;

- b) Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro. Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar 03 (três) amostras do calçado ofertado, nos tamanhos 34, 40 e 44 (numeração brasileira), para que o órgão analise a qualidade do material. Tais Amostras poderão sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada;
- c) Apresentar o **Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA)** do calçado emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes (P), contra umidade proveniente de operações com uso de água (WR) e agentes térmicos (frio) (CI), Observações: I) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração e à absorção de água (WRU). III) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO);
- d) Apresentar o(s) **Relatório(s) Técnico(s) de EPI ORIGINAL(ais) ou cópia(s)**, COM FOTO LEGÍVEL do calçado ensaiado, emitido pelo Ibtec ou entidade similar acreditada pelo Inmetro que deu origem ao CAEPI do calçado ofertado;
- e) Declaração(ões) ORIGINAL(IS) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) laboratório(s) emissor(res) dos relatórios técnicos que ateste(m) a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável do laboratório;
- f) Apresentar, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: Cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.930.

4. EMBALAGEM

- a) Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração do par do calçado contido na caixa.(Inclusive na amostra apresentada);
- b) Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis a dez pares de bota em caixa de papelão ondulado duplex. Externamente deverá conter o modelo e numeração dos pares dos calçados, além dos dados do fabricante.

5. GARANTIA

- a) A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

6. AMOSTRA

a) A licitante, quando convocada, terá dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra obrigatória):

- Amostra da Bota Comando Obrigatória
- Caso surgir dúvidas a respeito de um material empregado a PMSC se reserva ao direito de enviar o material para ser analisado em laboratório independente acreditado pelo INMETRO às custas da empresa licitante.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



São José, 25 de setembro de 2023.

Daniel Gonçalves Da Silva Tomazelli
Cap PM Chefe CAD/DALF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DJ179Q0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEMILSON SALVATO DA SILVA (CPF: 032.XXX.619-XX) em 10/03/2026 às 16:36:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:46 e válido até 15/06/2118 - 09:35:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNjIwXzUzNzc4XzIwMjVfREoxNzIRMFY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053620/2025** e o código **DJ179Q0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.